

Ofício OABJOI – 005/2020

Joinville, 25 de março de 2020.

Exmo.
Dr. Udo Döhler
DD. Prefeito do Município de Joinville

Ref.: Prazo de pagamento dos tributos municipais

Prezado Senhor Prefeito,

Primeiramente, nossa manifestação, em nome da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina – Subseção de Joinville, é para cumprimentar V. Exa. na condução dos destinos do Município Joinvilense em face da pandemia que a todos atinge.

A atuação de V. Exa., em contato direto e indireto, com os munícipes, divulgando dados e adotando as providências necessárias – ainda que duras –, transmite segurança e a certeza de que venceremos esta batalha de várias frentes.

A OAB/SC, Subseção Joinville, cumprindo sua obrigação institucional, por força de lei a que está vinculada, atenta aos efeitos deletérios que a pandemia global do coronavírus tem causado – e que, tudo indica, se multiplicarão, em escala geométrica, permanece à disposição para atuar junto aos Poderes visando minimizar tais impactos.

A população Joinvilense está fazendo sua parte, renunciando às condições ideais de labor, ao estudo e ao lazer. Entretanto, a pausa que nos atinge não pode desaguar em perdas permanentes num cenário que, mesmo antes da crise do coronavírus, já exibia milhões de desempregados.

A História da Humanidade relata que crises são contornadas com ações diferenciadas, coragem e sacrifícios. Ao Poder Público compete, por ser de justiça, agir no sentido de propiciar a todos um horizonte de esperança de dias melhores, e isto inclui – como aqui se requer – medidas diferenciadas.

Como é notório, contribuintes de todo o porte sofrem o impacto do confinamento obrigatório e do isolamento social necessário para minorar os efeitos da pandemia. Ao mesmo tempo, a redução drástica do consumo traz a ameaça do desemprego e da falência nos setores da indústria, comércio e serviços.

Bem por isto, no âmbito da competência da nossa Seccional catarinense, foram obtidos junto ao Poder Judiciário estadual:

- 1) a ordem de expedição de 8.300 alvarás judiciais que se encontravam represados;
- 2) uma moratória de 90 dias e linhas de crédito especiais para a classe junto à cooperativa de crédito dos advogados catarinenses- SICOOB Advocacia ;
- 3) a postergação, por 90 dias, do vencimento das anuidades da OAB/SC.

Por conseguinte, **sem prejuízo das importantes medidas anunciadas acima, e, em que pesem as disposições contidas no Decreto 37.642, de 23/03/2020**, para reduzirem os efeitos da crise instalada pelo Coronavírus e a enfermidade COVID-19, **serve o presente para**, além de reconhecer a agilidade do governo municipal nas respostas à sociedade, também **reforçar o pleito da OAB/SC, Subseção Joinville, no sentido de prorrogar, em 90 dias, o vencimento do prazo de pagamento dos tributos municipais exigíveis, especialmente do ISS**, excepcionalidade imposta pela crise.

Por fim, colocamo-nos à disposição para contribuir no que a Administração Pública entender necessário e subscrevemo-nos, manifestando a V. Exa. e a todos os Joinvilenses nossa irrestrita solidariedade.

Atenciosamente,



Maria de Lourdes Bello Zimath
Presidente
OAB/SC Subseção Joinville